



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 6207
De 18/10/11

DECRETO Nº 460/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(323) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	20.000,00
Total.....	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(320) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	20.000,00
Total.....	20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.207

DE 18/10/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 469/2011

Síntese: Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especificar:

03 - Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.3.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	20.000,00
(323) 3.1.90.94.00 - Indenizações e Remunerações Trabalhistas	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320-64 de 17/03/1964, a saber:

03 - Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.3.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	20.000,00
(320) 3.1.90.11.00 - Viagem: E Viagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadituk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

